



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.697 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil reais).

A Prefeita do Município de Rio das Flores-RJ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil reais), para atender a despesa, assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
10.01	Fundo Municipal de Saúde – Construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS) –Abarracamento	10.301.2013.3034	44.90.51.00	016	408.000,00
	TOTAL				408.000,00

Art. 2º A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente do repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde, Portaria nº 1.380 de 09/07/2013 PAC 2- 2º Ciclo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 19 de setembro de 2013.

Aderly Valente Silva Junior
Presidente

Carlos Augusto de Castro Laranja
Vice-Presidente

Militão Fabiano Alves de Magalhães Netto
1º Secretário

Braz Rogério Mendes da Costa
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete da Prefeita, 19 de setembro de 2013.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal